CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando que a Política Nacional de Transplantes de órgãos e tecidos está fundamentada na Legislação (Lei nº 9.434/1997 e Lei nº 10.211/2001) e tem como diretrizes a gratuidade da doação, a beneficência em relação aos receptores e não maleficência em relação aos doadores vivos;

Considerando que abordar constantemente a importância da doação de órgãos possibilitará às pessoas compreender com clareza as etapas do processo de doação e também a grandiosidade do gesto de doação de órgãos;

Considerando que milhares de pessoas aguardam por um transplante de órgãos ou tecidos;

Considerando que apesar do Brasil ter um dos melhores sistemas de transplantes em todo o mundo, ainda é pouco o número de doadores de órgão ou tecidos;

Considerando que é importante implementar campanhas que incentivem a doação de órgãos ou tecidos;

Considerando que muitos familiares não autorizam a doação dos órgãos ou tecidos de um familiar em razão de desconhecer o desejo do falecido ou ainda por não entender o processo de doação e transplante;

Considerando que dados do Registro Brasileiro de Transplantes apontaram que 32.402 pessoas, entre adultos e crianças, estavam na fila de espera por um órgão no ano de 2018;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Prefeito, a realização de Campanhas de Conscientização sobre Doação de Órgãos e Transplantes na rede municipal de saúde.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES